

TERMO DE REFERÊNCIA

PRD Nº 90/2025

Município de Ivoti

Autarquia Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de escavação mecanizada de valas com profundidade de até 1,5 metros para a obra de substituição de rede de abastecimento de água na Avenida Presidente Lucena. O prazo inicial que se pretende para a contratação é de 2 (dois) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	750	15,38	R\$ 11.535

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente contratação direta, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, pela necessidade de dar continuidade à execução da obra de substituição de rede de abastecimento de água na Avenida Presidente Lucena, no município de Ivoti/RS.

Trata-se de obra iniciada por meio do Pregão Eletrônico nº 13/2024, que resultou na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realizar extensão e substituição de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de ramais e sub-ramais através de método destrutivo, conforme demanda da ÁGUA DE IVOTI, com fornecimento de mão de obra e materiais, excetuando-se materiais hidráulicos.

Durante a execução da obra, verificou-se o esgotamento da quantidade prevista no item 7 – "Material solo h=1,50m" (código 90099 do SINAPI), o qual é essencial para a escavação de valas destinadas ao assentamento dos tubos de rede. Este

serviço constitui parte fundamental do escopo da obra, e sua ausência impede a continuidade dos trabalhos.

Importante destacar que, embora a ata de registro de preços referente ao Pregão nº 13/2024 esteja vigente, não é juridicamente possível realizar aditamento para acréscimo de quantitativo.

Diante dessa situação, é necessário abrir um processo de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- A necessidade de continuidade da obra pública já iniciada, cuja paralisação gera prejuízos ao erário, atrasos na entrega e impacto direto na qualidade dos serviços de abastecimento à população;
- O interesse público, já que a substituição da rede tem como objetivo melhorar a segurança, eficiência e regularidade no fornecimento de água;
- A impossibilidade legal de aumentar a quantidade prevista na Ata de Registro de Preços vigente, o que impede a continuidade da execução com o contrato atual.

Assim, como não é possível resolver a situação com a licitação realizada, a contratação por dispensa de licitação é necessária para concluir a obra de forma adequada e no menor tempo possível, atendendo ao interesse público.

2.2. A modalidade sugerida é a dispensa de licitação, tendo em vista o preço total do item.

2.3. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

O processo de escavação se dá com retroescavadeira sobre rodas e faz parte do escopo do trabalho para assentamento de redes de água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio



de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A partir da emissão da Ordem de Serviço (OS), a execução deverá iniciar em até 15 (quinze) dias corridos, ou prazo superior de acordo com o trecho encaminhado via OS.

5.2. A OS determinará o trecho a ser executado e/ou estendido, através do método a ser definido previamente, conforme demanda da Água de Ivoti, que emitirá o cronograma de execução contendo os locais e prazos para a realização do serviço.

5.3. As equipes deverão possuir todos os equipamentos, materiais e capacidade técnica suficientes para completa e perfeita execução do serviço.

5.4. Os profissionais deverão estar identificados, uniformizados (calça, camisa, moletom, jaqueta deverão possuir identificação da CONTRATADA, não sendo admitido nenhuma peça de roupa sem a identificação da empresa) e portando os EPI'S exigidos por Lei.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. O Gestor indicado deverá ser o Sr. Adriano Graeff, Diretor Geral.

6.2. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Bianca Castillo, Coordenadora de Planejamento e o Sr. Gustavo Spaniol, Gerente Operacional.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da medição pelo Fiscal, de acordo com a quantidade de metros assentados de rede na abertura da OS emitida e devidamente preenchida, com as informações solicitadas, de acordo com o valor por metro fornecido pela CONTRATADA, quando da entrega do trecho solicitado finalizado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da

diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- X. Certificado de Inscrição e Regularidade da **PESSOA JURÍDICA** junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.
- XI. Certificado de Inscrição e Regularidade do **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE**, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.
- XII. A **CONTRATADA** deverá apresentar atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos ou privados de reconhecida idoneidade para os quais já tenham prestado serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 11.535,00 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais) tendo como base a pesquisa orçamentária, conforme art. 23, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal 14.133/21.

9.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Autarquia Água de Ivoti

Despesa primária: 101510 – Obras e Instalações

Despesa secundária: 101512 – Obras em Andamento

Ivoti/RS, 21 de maio de 2025.

Bianca W. Castillo
Coordenadora da Planejamento